

EDITAL Nº 04/VR-CCO/2023

Edital para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Chapecó – Gestão 2023/2024.

O Vice-reitor de campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Chapecó, Professor Carlos Eduardo Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite o Edital de Eleição para os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, Gestão 2023/2024 para os empregados internos, da Unoesc Chapecó.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Para concorrer para membro da CIPA - Gestão 2023/2024, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir vínculo empregatício com a Unoesc Chapecó, mediante comprovação do Setor de Recursos Humanos da Unoesc Chapecó;
- b) Preencher e entregar a ficha de inscrição constante no Anexo I.

1.2 As inscrições estarão abertas de **05 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023**, de segunda a sexta-feira, das **13h às 17h**, no Setor de Recursos Humanos, da Unoesc Chapecó.

1.3 Havendo confirmação do vínculo empregatício e inscrição tempestiva a candidatura será atestada como regular pela Comissão Eleitoral.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O membro da CIPA tem por atribuições desenvolver os trabalhos da CIPA, ou seja:

- a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
- b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-1, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;

- c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; e
- i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.

2.2 O mandato do membro eleito é de 01 (um) ano, permitida uma reeleição.

3. DA ELEIÇÃO

3.1 A eleição será realizada online, de **27 a 29 de setembro de 2023**, das 8h às 22h30, por meio de sistema auditável, com ampla divulgação a todos os empregados da Unoesc Chapecó para votação, e conterá o nome dos inscritos com candidatura regular.

3.2 A apuração dos votos será realizada no dia **02 de outubro de 2023, às 14h**, e amplamente divulgado pelos Setores de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação.

3.3 Ocorrendo empate, os critérios de desempate são, nesta ordem:

- a) O candidato que tiver maior tempo de serviço;
- b) Havendo ainda empate, o candidato que tiver maior idade.

3.4 Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos.

4. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA DO PROCESSO
05/09/2023 a 20/09/2023	Período de 15 dias abertos para inscrições de candidatos
21/09/2023	Publicação dos candidatos com inscrição regular no site da Unoesc
25 e 26/09/2023	Prazo para recurso
27, 28 e 29/09/2023	Período de votação via sistema Portal de Ensino
02/10/2023	Apuração dos votos às 14h no setor de Recursos Humanos
03/10/2023	Divulgação do resultado no site da Unoesc
04 e 05/10/2023	Prazo para recurso
01/11/2023	Posse dos membros

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Será nomeada Comissão Eleitoral, para dirigir os trabalhos desta eleição, pelo Vice-Reitor.

5.2 A Comissão Eleitoral poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição.

5.3 Haverá prazo para recursos a partir da divulgação dos resultados, conforme cronograma constante no item 4, devendo ser protocolados no Setor de Protocolo da Unoesc Chapecó.

5.4 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão Eleitoral, em segunda e máxima instância, pelo Vice-Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Chapecó.

Publique-se.

Chapecó/SC, 01 de setembro de 2023.

Prof. Carlos Eduardo Carvalho

Vice-reitor de campus

Unoesc Chapecó



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(R)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO I



ELEIÇÃO DA CIPA – GESTÃO 2023/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

NOME _____ CÓDIGO _____

Solicito minha inscrição para eleição da CIPA (Gestão 2023/2024). Declaro estar ciente e de acordo com os termos da NR-05 da Portaria 3.214/78 e com os termos da Portaria GR-148/95.

Chapecó/SC, _____ de _____ de 2023.

Assinatura.



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO
DA CIPA GESTÃO 2023/2024

Nome do Candidato _____

Recebido por _____

Data de entrega ____/____/2023. – Horário: _____